

Papel feito p^o D. Antonio
Nevado alonjo da Silva
estando em Roma

Perengano do Catholico sobre o
negocio da gente da Nação Hebraica

He certo q^o os Christaos de
cendentes do sangue Hebreo não
pertendem perdão geral; porq^o o per-
das o remedio para culpados, e ellas
querem remedio p^o innocentes, e af-
sim supplicas, e si quizerem q^o o su-
mo Pontifice ouça as gravissimas
razões de gravames q^o apresentão, e
as mande examinar juntamente com to-
das as razões em contrario, e papeis,
exiguerim. do S^o Off. de Portugal
e depois de ouvida ambas as partes
julguem Sua Santidade o q^o formais
conveniente a fé, e a just. e apli-
que remedio eficaz p^o q^o em Portu

em Portugal padecão os culpados sem que
vamos de innocentes. Sejam queis maldo
os Judeos, e hereges, mas et sejam seya
vos os Catholicos, cartiguão o crime do ju
daismo; mas não se faça crime de san
guem, e isto ha-se a triço e abraço de ab
sania. Et se requerim. he justissimo
He certo q' nesta causa, e rasois de
gravame não são nem pod em ser duvidas
os Bispos, nem os Inquisidores de Portu
gal, a fim por q' em Portugal todos tem
aboa fidede com inil temores a resp.
da Inquisição como por q' os Inquisi
dores não dão ouvidos a nenhum requ
rim. ou replica, e se feiza com sua
soberana potencia, sem admitir ne
ninguma rasois a fim de Chritãos
vellos como de Chritãos novos; a
lem de q' ord. Inquisidores e Bispos es
tão declarados partes formais com
os procuradores em esta curia de
ma p. contrariar a duplia da gente
de Náçõs, e nenhum dir. premitido q'
a parte actual em q. pendente o litigio
seja juiz da sua parte contraria e
poristo o Summo Pontifex mandou

mandou inibir aos Inquiridores e sus-
pender os author da fe a lly se deedir
esta demanda nerta Curia de Roma. 1571

He certo q' o concelium desta
causa, ou se chama controversia dos
pontos concernentes a fe, ou seja liti-
gio entre os Inquiridores, e Christaos no-
vos sobre a reforma, e lly da Inquizi-
cao pertence ao humo Pontifice, e a
o Supremo Tribunal da Sagrada Con-
gregação da Curia Romana e univer-
sal Inquizição aonde se deede em to-
das as causas danofa da fe pelos
Ministros maiores, mais zelozos
e mais dezentecados, q' tem o mundo
estes Ministros Romanos do q. Tri-
bunal, ao qual prezido Sua Santid.
são os verdadeiros Ministros Aposto-
licos, e verdadeo Tribunal da fe Catholica

He certo q' em demittantes causas
o Princeps republico, e Ministros p-
culares não se intrometem, nem devem
impedir o recurso requerido a Si Apo-
tolica e impedindo-o peccão contra o dir-
natural e positivo ficando encarre-
gado a todos ordãos q' podem seguirse
aos recorrentes, e incorrem uar sen

nas Censuras importas em dir. e da
grados nouros da Bullada Cicia

He Certo q' o Summo Pontif.
e mandado examinar e pondi-
var todas as pontas desta causa na
sagrada Congregação de S. Off. como
negocio q' esta no o. de toda a Eu-
ropa, e uma das maiores causas, q'
seu a d. gr. Catholica há m. annos
de cuja decisaõ pendu o bem da ad-
ministraçã da d. ur. e extensã de
judaisms, e remedio de m. almas as
utilidades de hum Reyno tão fiel
e tão benemerito da d. gr. Catholica
como he Portugal

He certo q' no tro. reformaõ p-
de valer a gente de varias o. deo dinhr.
se nao arduas razoes, e just. q' fi-
verem antes e demarcada a tem-
vidade, e mereced ainda maior cenfu-
ra dizer q' o Supremo Tribunal da
fide, e Inquisiçãõ Romana, a qual
he rego exemplar Cabeça de todas as In-
quisiçãões se comprou com dinheiro
o q' dá varias sentençias e ter a d. ur.
fica em demillante materia por

40
por algum verp. e devião os Inquiri- 152
dores de Portugal castigar a quem ofen-
dao temerariamente, falla como se certos q
castigarias a quem dice se q' não Inquisi-
dores de Portugal se julgão as causas
por dinhr. ou verp.

Item he certissimo q' na defi-
nição ou sen. de semillhanter causas ou
controversias não pode o Summo Pon-
tífice errar a quem por serem materias
de Ley Ecclesiastica em ordem aos bons
costumes. como por ser controversia
em pontos concernentes a fe, e just.
em q' o Summo Pontífice como a spiritus
do Espirito S.^{to} sempre a certa julgan-
do, e definindo, o q' suposto

Item certissimo, q' nem o Príncipe
nem Inquiridores, nem o Príncipe
de Portugal nem outra alguma Bis-
poa Catholica pode fazer questão de
deve obedecer no Reyno de Portugal
ao Summo Pontífice, e ao q' a Suprema
Inquirição de Roma deedeir, e de brevis-
simo sobre esta materia ref. nem sobre
sem deve vir ao pensam. o errado conf.
Rp

Conselho de se deairtir aos Breves
e Apstolicos, nem ainda se Ber de
repliar nos termos propostos e em
semilhanter materias, e pontos q
toças a fi, e just. e nas só degra
ca, só pode repliar quando o Papa
procedo mal informado sem ouvir
nem examinar as razões contrarias
porem consta q' a Suprema Inquisi
ca, eo Summo Pontifice tem exami
nada e ponderado tudo o q' se pode
allegar sobre os pontos deste negocio
pelo q' o q' nesta controversia, e liti
gio de decidir, ou seja ^{los} Inquisidores,
ou ^{los} requerentes dos Christãos
novos, ninguém pode impedir a ex
cencia dos Breves e Apstolicos, nem
repliar de novo, ou duplicar, pois
da nova replica, ou duplica já são
presentes ao Summo Pontifice e a
Sagrada Congregação antes de decidir
as razões

Adverte se q' a fi é Catho
lica por ter Romana, e q' é Cirina

153

Carmático dictando rescriptos ao Summo Pontífice como preceitos de prudencias de ser mais Catholico q' o Vigário de Christo, se he q' Portugal nas quer seguir o caminho de Inglaterra

He certo q' todos os contrarios do Reyno de Portugal, e parciais de Castella contradixem e impugnã o intento da gente de Navarra persuadindo q' a fim de tratar de sua conveniencia, e ruina de Portugal. Quem pudera retumbar em Portugal com uma voz de trovão para despertar os Portuguezes adormecidos; ou Castella e Franca procuraras o seu proveito e danos de Portugal, ou não dizer q' he. grã. loucura; dizer q' sim he procurar o mesmo q' os Inimigos procurã; he delirio q' só se acha na Política Portuguesa

Se em Portugal pertenceras a liberdade da consciencia como em m. for

em m.^{to} Estador do Norte, e por não
dar conta de uma causa incran-
da se fosse esterrado o Supremo
Ministro do S.^{to} Officio, como, lá
pouco tempo succedeo em Genova de
se deputar um Ministro Secu-
lar sem cuja approvaçã o Tribu-
nal Santo nem uma causa pode se
decidir como se faz em Venexa, se-
ria desculpa os Portuguezes, mas
contradizero q' o Summo Pontifize
determina, e julga ser mais con-
veniente a justiça, e ao bem da Iusti-
ca, e da fé, q' he senão cegueira, de-
lirio, e dixeratino intoleravel?

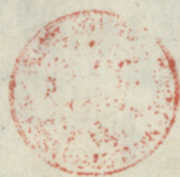
Quem pudera abrir os olhos
aos dezempanos para erio Ver, segun-
te abraçar o m.^{to} q' se offerrecer p.
a salvança de um Reyno tão Ca-
tholico, como he o de Portugal
e recuperaçã de suas conquistas
e remedio de tantas familias,
e p.^a extirpaçã do judaismo,

e justificações da inocência, e
maior gloria de D. S. e exaltação
de Nossa S^{ta} Si Catholica

15-4

Sim

~~Handwritten text, mostly illegible due to heavy scribbling.~~





[Faint, illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Large area of heavily scribbled and crossed-out text, completely illegible.]

